PROCESSO N° 053/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITANHANDU** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o Micro Empreendedor Individual ***Gabriel Leite Marques Nascimento da Silva 44719790860,*** inscrito no CNPJ sob o n.º 39.816.271/0001-55, residente e domiciliado na Avenida João Batista Scarpa, nº 1511, bairro Renne Charlie em Itanhandu/MG, CEP: 37.464-000, portador do RG nº 37.753.261-7 SSP-MG e CPF nº 447.197.908-60, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2022,** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 065/2022, firmado em 20/07/2022, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Principal: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação digital, compreendendo serviços de web marketing, social media, e-mail marketing, newsletter, peças gráficas, edição de vídeos, desenvolvimento web, gestão e alimentação da land page da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Itanhandu, incluindo a elaboração do plano de marketing de acordo com a Resolução 44/2021 da SECULT.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo especificada;

ITEM	QTDD	UNID	DESCRIÇÃO	$ UNIT.	$ TOTAL
01	MESES	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE WEB MARKETING, SOCIAL MEDIA, E-MAIL MARKETING, NEWSLETTER, PEÇAS GRÁFICAS, EDIÇÃO DE VÍDEOS, DESENVOLVIMENTO WEB, GESTÃO E ALIMENTAÇÃO DA LAND PAGE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE ITANHANDU, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MARKETING	R$ 2.790,00	R$ 2.790,00

CLÁUSULA SEGUNDA- As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações:
681 - 02.11.01.23.695.0041.2112 - Manutenção das Atividades do Turismo
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FR – 1.500

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 19 de agosto de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 18 de julho de 2023.

_____	_____
CONTRATANTE	**CONTRATADO**
Paulo Henrique Pinto Monteiro	Gabriel Leite Marques Nascimento da Silva
PREFEITO MUNICIPAL	**MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

TESTEMUNHAS:

_____	_____
CPF: _____	CPF: _____